PORTARIA N° 008/2017/SML Porto Velho, 03 de julho de 2017.

Altera a Portaria sobre os Pregoeiros e Equipes de Apoio designadas para processar as licitações na modalidade Pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1° e 21 da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n° 5.405, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores constantes nesta Portaria para comporem equipes, a fim de conduzirem às licitações na modalidade de Pregão, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2° As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (presencial ou eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro**, desde que tenha habilitação técnica para tanto (**curso específico de Pregoeiro)**, e será assessorado por no mínimo, dois outros membros da SML, designados abaixo:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1° MEMBRO	2° MEMBRO
01	**TATIANE MARIANO SILVA**	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
02	**LIDIANE SALES GAMA**	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	JANIM DA SILVEIRA MORENO
03	**RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA**	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	LARISSA KLINGENFUS MOITINHO
04	**VÂNIA RODRIGUES SOUZA**	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
05	**JANÍNI FRANÇA TIBES**	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
06	**ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS**	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS	LUCIETE PIMENTA DA SILVA

Art. 3°. No impedimento temporário de um dos membros da Equipe, os membros remanescentes poderão convocar outro

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884,; Porto Velho/RO
Carla

funcionário da SML a atuar nos trabalhos, sem a necessidade de dedicação exclusiva, com autorização do Superintendente.

Art. 4°. Fica designada a Equipe 05 para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da saúde.

§ 1°. A especificidade designada à Equipe 05 não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da saúde sejam designados às demais equipes.

§ 2°. A especificidade designada à Equipe 05 não impede que os processos de natureza diversa da saúde, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 5°. Fica designada a Equipe 06 para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Educação.

§ 1°. A especificidade designada à Equipe 06 não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da educação sejam designados às demais equipes.

§ 2°. A especificidade designada à Equipe 06 não impede que os processos de natureza diversa da educação, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884,; Porto Velho/RO
Carla